



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kulpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 1.039/2023

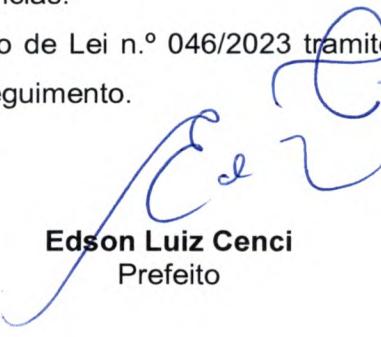
Chopinzinho, PR, 22 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminha a Vossa Excelência para apreciação desta nobre Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei n.º 046/2023**, que Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências.

Solicita-se que o Projeto de Lei n.º 046/2023 tramite em regime de urgência, para que possamos dar prosseguimento.

Atenciosamente,

  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Osmar Checchi**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

## MENSAGEM 046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Senhores Membros da Câmara Municipal,

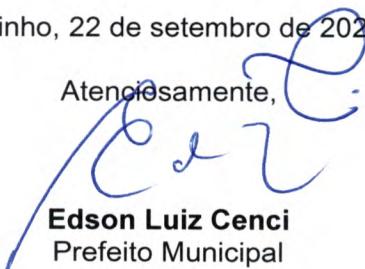
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Especial nº 046/2023, com a finalidade de SUPLEMENTAR no orçamento a despesa com Subvenção Social (3.3.50.43) na ação de governo **SERVIÇOS EM ATENÇÃO EM MAC** na Secretaria de Saúde, os recursos abertos serão todos utilizados no repasse ao **INSTITUTO SÃO RAFAEL** por transferência voluntária – Convênio, referente ao complemento do Piso de Enfermagem.

Para fazer frente as despesas serão utilizados Recursos Federais no total de R\$668.125,36 (Seiscentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme Lei Federal nº 14.434/22, Portaria GM/MS 1135/23 de 16 de agosto de 2023.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 22 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

  
Edson Luiz Cenci  
Prefeito Municipal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências:

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 3932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$668.125,36 (Seiscentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1064	668.125,36
<b>TOTAL</b>		<b>1064</b>	<b>668.125,36</b>

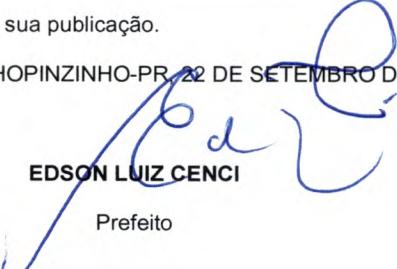
**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:

### I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.5.1.02	ASSIS FINANC COMPL PAG PISO SALARIAL DOS PROFENFERMAGEM (261)	1064	668.125,36
<b>TOTAL</b>		<b>1064</b>	<b>668.125,36</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

  
EDSON LUIZ CENCI

Prefeito